



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 18/06/2025, Edição nº 6538, Página nº 06-07
DECRETO Nº 5.729/2025

SÚMULA: Nomeia os Membros para comporem Comitê Gestor Municipal, para gerir o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, no âmbito do município de Nova Santa Rosa, atendendo os dispositivos da **Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas**, Lei Complementar Federal Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 28/2015 de 18/12/2015 que cria o estatuto municipal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo descritos, os quais irão compor o **Comitê Gestor Municipal**, para gerir o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, no âmbito do Município de Nova Santa Rosa, atendendo os dispositivos da **Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas**, Lei Complementar Federal 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 28/2015 de 18/12/2015 que cria o estatuto municipal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

I) Secretaria Municipal de Finanças:

Jairon Arndt

II) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura:

Douglas Seibert Mengarda

III) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Leila Hitz Seyboth

IV) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Mariane Genevra Schiewe

V) Departamento de Fomento à Indústria, Comércio e Turismo:

Laércio Jerson Hein

VI) Departamento de Compras:

Ivanete de Paula Lima Neis

VII) Serviço de Vigilância Sanitária:

José Roberto Garai

VIII) Procuradoria Jurídica Municipal:

Bárbara Lúcia Almeida Barbosa

IX) Setor de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Territorial:

Carolina Eggers

X) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Egon Wutzke



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

XI) Sindicato dos Produtores e Empregadores Rurais:

Douglas Cristiano Raiter

XII) Representante do Setor Comércio:

Kássio Alberto Rusch

XIII) Representante do Setor Comércio:

Leandro Froelich

XIV-) Representante do Setor Comercial:

Diego Lange

XV) Representante Setor de Indústria:

Pedro Henrique Bruxel

XVI) Representante Setor de Indústria:

Leandro Broch

XVII) Representante Setor de Indústria:

Geraldo Zimmermann

XVIII) Representante Setor de Indústria:

Gilmar Bonkoski

XIX) Representante do Setor Bancário – SICREDI:

Cleiton Mateus Schlindwein

XX) Representante do Setor Bancário – SICOOB:

Maurício Vitor Buchholz

Art. 2º Ficam definidas as câmaras técnicas para fins de desenvolvimentos dos trabalhos:

- I-) Desburocratização**
- II-) Acesso ao Mercado**
- III-) Educação Empreendedora**
- IV-) Empregabilidade**
- V-) Marketing Territorial e Setores Econômicos**
- VI-) Associativismo**
- VII-) Acesso à Crédito**
- VIII-) Inovação, Sustentabilidade e Energias.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o [Decreto Nº 5.007/2022](#).

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

LARI HITZ,



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Prefeito